



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

ATA DA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e dezasseis, às 11h, na Sede da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Presidente, Sr. **Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra**, do Diretor de Gestão de Pessoas – Digep, Sr. **Marcus Luis Hartmann**, do Diretor Administrativo, Financeiro e de Fiscalização – Diafi, Sr. **Danilo Borges dos Santos** e do Diretor de Operações e Abastecimento - Dirab, Sr. **Igo dos Santos Nascimento** realizou-se a milésima ducentésima sexagésima quinta (1.265ª) reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. O Presidente cumprimentou os presentes e deu início à reunião comunicando a ausência justificada da Diretora de Política Agrícola e Informações – Dipai, Sra. **Cleide Edvirges Santos Laia**, que se encontra participando do 37º Congresso Brasileiro de Fundos de Pensão da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP. Após, passou-se à leitura dos votos. **1) Voto Digep nº 032/2016. Processo nº 21200.001123/2014-95. Revogação da Resolução nº 02/2016 – reimplantação do Benefício denominado "AAPP" exclusivamente para os empregados que ainda não usufruíram do mesmo no ano de 2016, encerrando-se mais uma vez o direito a partir de 2017.** Trata o presente voto da reativação temporária do Benefício denominado Ausência Anual para tratar de Assuntos Particulares – AAPP, que era regulamentado pelas Resoluções Redir nº 07/2014, 09/2014 e 13/2015, todas revogadas pela Resolução nº 02 de 06/04/2016. Tal revogação gerou desconforto entre os empregados da Companhia, uma vez que parte do corpo funcional havia usufruído do direito no ano de 2016 e parte não. Neste sentido, a Digep foi instada por um abaixo-assinado e ainda pelo Fórum de Relações do Trabalho, realizado no último dia 25 de agosto, sensibilizando-se pela equiparação do usufruto da AAPP. Demais disto, a Procuradoria-Geral reconheceu nos autos que os empregados contratados até a data da revogação possuem direito adquirido ao referido benefício. Destarte, propomos a revogação da Resolução nº 02/2016, no sentido de reativar o direito exclusivamente para aqueles que ainda não usufruíram no presente ano, devendo o mesmo ser exercido impreterivelmente até o dia 31 de dezembro de 2016., encerrando-se mais uma vez o benefício a partir de janeiro de 2017. Fundamentação legal: Ato de gestão. Art. 5º, XXXVI CF/88. Propôs-se ao Colegiado que seja revogada a Resolução nº 02/2016, estabelecendo-se as condições ora propostas para a utilização do benefício no exercício de 2016. Nova Resolução deverá ser emitida em 2017, reafirmando a revogação dos atos deliberativos que criaram a AAPP. O Voto foi aprovado, assim como a Resolução nº 17 que reimplanta o Benefício e dispõe das regras de concessão. **2) Voto Digep nº 033/2016. Processo nº 21208.000584/2015-51. Homologação do Pregão Eletrônico nº 09/2016, visando a contratação de entidade sem fins lucrativos, para intermediar o Programa Jovem Aprendiz na Sureg/MG e autorizar a contratação da empresa vencedora do certame. Trata-se de licitação para contratação de entidade sem fins lucrativos, para intermediar o Programa Jovem Aprendiz na Sureg/MG. A deflagração da licitação foi autorizada pela Diretoria Colegiada às fls. 268/269 – Voto Digep nº 15/2016. Aberto o procedimento licitatório de lances do pregão eletrônico, sagrou-se vencedora a empresa Centro**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

de Integração Empresa Escola – CIEE com o valor global de R\$ 153.998,28 (cento e cinquenta e três mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), fls. 639/643. A análise jurídica exarada pelo Parecer Prore/Sureg-MG Nº LA – 054/2016 de fls. 646/651, manifesta-se favorável à homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 09/2016. Os recursos próprios para a despesa estão consignados no orçamento da Conab: 2016PE000001, conforme fls. 157. Fundamentação Legal: Resolução nº 13/2010 e 1/2014, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05 – Pregão Eletrônico. Ante o exposto, consubstanciado na análise jurídica de fls. 646/651, proponho a este Colegiado a homologação do Pregão Eletrônico nº 09/2016, visando a contratação de entidade sem fins lucrativos, para intermediar o Programa Jovem Aprendiz na Sureg/MG e autorizar a contratação da empresa vencedora Centro de Integração Empresa Escola – CIEE no valor global de R\$ 153.998,28 (cento e cinquenta e três mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos). O Voto foi aprovado. **3) Voto Dipai nº 032/2016. Processo nº 21208.000101/2016-08.**

Contratação da empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater/MG. A Conab reconhece a necessidade de aprimoramento metodológico e da importância da união de esforços entre instituições para a melhoria das estimativas de área plantada e produtividade. O uso de imagens de satélite e a coleta de pontos georreferenciados configura-se em etapa fundamental para o mapeamento da cultura e o apoio na distinção objetiva entre áreas irrigadas e não irrigadas para a estimativa da produtividade. Neste sentido, a proposta apresentada pela Emater/MG (fls. 153 a 158) contempla o detalhamento técnico para a execução do mapeamento de café irrigado no Estado de Minas Gerais, o qual se destaca com a maior produção de café. Os recursos financeiros para realizar o pagamento da prestação de serviços a Pessoa Jurídica, no total de R\$70.000,00 (setenta mil) estão previstos na segunda parcela do Termo de Execução Descentralizada nº 01/ANA/2015 (Siafi 683447) celebrado entre a Conab e a Agência Nacional de Águas (ANA) transferido em abril de 2016. Fundamentação legal: art. 25 inc. II, Lei nº 8.666, de 1993. Lei Agrícola nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991. A Procuradoria Geral - Proge apresentou parecer favorável à contratação da Emater-MG (fls. 141 a 150), por inexigibilidade, condicionada à justificativa de compatibilidade do preço (fl. 152), bem como à ratificação do reconhecimento de inexigibilidade e à anuência da Presidência, razão pela qual submete-se o voto à apreciação da Redir, condicionada à chancela da Proge. O Voto foi aprovado.

4) Voto Dipai nº 033/2016. Processo nº 21200.001467/2016-66. Termo de Execução Descentralizada – TED entre o Ministério do Meio Ambiente – MMA e a Conab, para Ampliação da Implementação da Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade – PGPM-Bio. O Governo Federal busca esforços para implementar políticas públicas que promovam o desenvolvimento sustentável do país. A Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade – PGPM-Bio é uma iniciativa recente e que demanda estruturação e divulgação. Com o desafio de ampliar de forma significativa a implementação da PGPM-Bio, tona-se necessário amplificar as atividades de divulgação e capacitação, com foco nos principais locais de produção e comercialização dos produtos extrativos inseridos na pauta do Programa, bem como gerir as operações atualmente em curso, de forma a consolidar esta importante política, que se volta para uma população tradicionalmente excluída das demais políticas públicas disponibilizadas. Neste sentido, tendo em vista que a Conab não apresenta disponibilidade de recursos operacionais para a PGPM-Bio, em oposição à disponibilidade de recursos orçamentários para o pagamento das subvenções econômicas no âmbito desta política, é que a parceria entre a Conab e o Ministério do Meio Ambiente – MMA, via repasse de recursos à

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Companhia por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED se configura em importante e fundamental instrumento de viabilização desta estratégia. Fundamentação legal: as ações do presente TED estão fundamentadas no Decreto Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966 e nas Leis nºs 11.326, de 24 de julho de 2006 e 11.775, de 17 de setembro de 2008. Propôs-se ao Colegiado a aprovação da cooperação entre a Conab e a Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável do Ministério do Meio Ambiente, a ser formalizada por meio do Termo de Execução Descentralizada – TED, no valor de R\$ 345.980,00 e com prazo de vigência até 31/08/2017, já cancelado pela Procuradoria Geral da Conab (Proge). O Voto foi aprovado.

Assuntos gerais: **a) Economicidade nas Superintendências Regionais - Suregs.** O Presidente, sr. Marcelo Bezerra, comemorou o resultado positivo da parceria entre a Conab e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA nas regionais, especialmente nos estados da Bahia, do Sergipe e do Ceará, cuja otimização de recursos físicos acarretará economia, sobretudo com o não pagamento de aluguéis das sedes dessas Superintendências. **b) Comissão de Prevenção e Combate ao Assédio Moral.** A Presidente da Comissão, sra. Juliana Delgado Laranjeira Servo, e demais membros apresentaram à Diretoria Colegiada a política de prevenção do assédio moral no âmbito da Companhia. A Comissão foi criada na Conab por meio da Resolução Conad n.º 008, de 13/11/2013, em princípio criada como Comissão de Assédio Moral. Em 27/10/2015 teve a denominação alterada para Comissão de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, conforme Resolução Conad n.º 013. O trabalho de prevenção, por meio de intervenção e orientação, é a principal diretriz da Comissão, que possui parceria com a Comissão de Ética. Os membros da Comissão são compostos por empregados com perfil selecionado como assistente social, enfermeiro, psicólogo e pedagogo. Muito embora o assédio moral seja ainda assunto em construção no meio doutrinário, a Comissão da Conab foi criada por determinação do Ministério Público do Trabalho - MPT, desse modo merece atenção no sentido de contribuir para eliminar tais práticas na Companhia, bem como dar uma resposta positiva, ao MPT ao erradicar o assédio na Conab. Estão disponíveis na intranet da Conab duas Cartilhas: Assédio Moral no Trabalho, e Assédio Moral e Sexual, respectivamente de autoria da Conab e do MPT. Há previsão de ministrar palestras para o corpo funcional e também palestras direcionadas apenas para os gestores. O grupo explicou sobre a importância de disponibilizar recursos para apoiar o trabalho da Comissão como, por exemplo, para produzir material de divulgação sobre o assunto e deslocamento de representante da Comissão para as Superintendências Regionais. A comissão relatou alguns casos de sucesso em que o trabalho de instrução ao corpo funcional evita que o empregado recorra à justiça do trabalho, preservando a imagem da empresa. As intervenções e orientações de caráter educacional tem a finalidade de capacitar o empregado para o exercício da função. A Diretoria Colegiada parabenizou o trabalho do grupo e sugeriu mapear as áreas com maior frequência de incidência em assédio com a finalidade de priorizá-las, assim como valorizar trabalho da Comissão promovendo divulgação. **c) SICAN - Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais, Público do PAA, Cooperativas de Produção e demais Agentes.** Foi discutida a necessidade de definição da área gestora do assunto. O Diretor de Operações e Abastecimento, sr. Igo Nascimento, explicou que a 1239ª reunião ordinária da Diretoria Colegiada ocorrida em 15/03/2016 tratou disso, tendo sido informado à época aos demais diretores que *já havia entendimentos com a Superintendência de Operações Comerciais/ Gerência de Operações Especiais – Suope/Geope para gerir o referido sistema*. Entretanto, não houve deliberação sobre o assunto naquela Redir. Após apropriar-se devidamente do assunto, a Suope emitiu a Nota Técnica

**Conab****Companhia Nacional de Abastecimento**

nº 002, em 01/06/2016, alertando a dificuldade de absorção de novas atividades e propondo a criação de uma unidade própria, dentro da própria Suope, para gestão do SICAN. O assunto foi encaminhado à Superintendência de Estratégia e Organização/Gerência de Modelagem Organizacional - Suorg/Gemor, em 13/06/2016, para o mapeamento dos processos da Suope, visando identificar a necessidade ou não de criação de uma nova gerência para o SICAN. Foi esclarecido pela assessora da Dirab, sra. Marisa Tosta, a importância do sistema para a Companhia, notadamente para as inúmeras operações como comercialização, armazenagem, abastecimento, PAA e Sociobiodiversidade, tendo sido defendido, por esse motivo, a necessidade de que o gestor do sistema seja de área finalística. Após discussão, os Diretores entenderam a importância da gestão do sistema por área finalística, para tanto deve-se aguardar os estudos da Suorg para definição da área gestora. A Presidência demandará a agilização dos estudos à Suorg e que, enquanto isso, a Suope deverá continuar tratando do assunto. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Júlio Sérgio de Melo Júnior, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.

FRANCISCO MARCELO R. BEZERRA
Presidente

MARCUS LUIS HARTMANN
Diretor de Gestão de Pessoas

JÚLIO SÉRGIO DE MELO JÚNIOR
Secretário

DANILO BORGES DOS SANTOS
Diretor Administrativo, Financeiro e de
Fiscalização

IGO DOS SANTOS NASCIMENTO
Diretor de Operações e Abastecimento